



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 82.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 451/2021/GAB.

Caçapava do Sul, 23 de novembro de 2021.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. 4703/21

Ao Senhor
Vereador Paulo Pereira.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL
26/NOV/2021 10:22 000017655
Carla



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4703...../2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00:

II – No Recurso 40 – ASPS R\$ 30.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.05.10.304.0106.2.148 – PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

II – No Recurso 40 – ASPS 30.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.304.0106.2.148 – PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

(9362) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 30.000,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com emenda individual 02/2021 alterada através de indicação nº 116/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2021.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências.

O presente projeto de Lei visa adequar o repasse recebido através da emenda impositiva 02/2021 da vereadora Mirella Fernandes Biacchi.

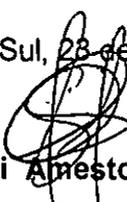
Este pedido se faz necessário, para criar no orçamento rubrica referente a material de consumo em elemento específico de emenda impositiva, sendo que conforme indicação 116/2021 da referida vereadora, a emenda foi alterada de contratação de serviço para aquisição de material.

O valor de R\$ 30.000,00 será utilizado para compra de materiais para as castrações realizadas no Centro de Bem Estar Animal (CBEA).

Seguem anexos documentos que embasam o pedido de abertura de crédito adicional especial.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação pelos Senhores e Senhoras Vereadores. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 28 de novembro de 2021.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Secretaria de Município da Saúde

PLANO DE APLICAÇÃO

FINALIDADE:

Suplementação Por Projeto de Lei

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO

Descrição	Recurso	Valor Total
Material de Consumo	40-ASPS	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

Solicitação de crédito adicional:

- Suplementação
 Especial
 Extraordinário

Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.148	33.90.30.00	40-ASPS	criar	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

REDUÇÃO

Proj/Ativ	Recurso	Reduzido	Valor
2148	40-ASPS	9362	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00

Obs.: Para criar no orçamento rubrica de material de consumo para suplementar valor referente a emenda impositiva nº 02/2021 conforme a indicação N° 116/2021 da Vereadora Mirella Fernandes Biacchi.

Pref. Municipal de Caçapava do Sul
Inês Medeiros de Sales
Secretaria de Município da Saúde
Responsável pela Secretaria



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Indicação nº: 116/2021.

Autoria: Vereadora Mirella Fernandes Biacchi.

EMENDA 02 - Red 936
38.90.33

Proc. nº 116/2021 - Sec. de Saúde e Fazenda
URGENTE

DE ACORDO

[Signature]
 Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 Giovanni Amestoy
 Prefeito Municipal

Indica ao Poder Executivo Municipal na pessoa do Sr. Prefeito Municipal Giovanni Amestoy que seja alterada a Emenda nº 02/2021, no objeto de despesas de consultas de animais caninos e felinos em situação de rua, abandonados e de famílias de baixa renda, altere-se para: castrações, compra de materiais para os procedimentos cirúrgicos e a microchipagem de animais caninos e felinos em situação de rua, abandonados e de famílias de baixa renda do município de Caçapava do Sul.

Senhor Presidente,
 Senhores (as) Vereadores (as).

Após tramitação regimental, venho indicar que seja alterado o Objetivo d Emenda 02/2021 que trata de consultas de animais caninos e felinos em situação de rua, abandonados e de famílias de baixa renda, altere-se para castrações, compra de materiais para os procedimentos cirúrgicos e microchipagem de animais caninos e felinos em situação de rua, abandonados e de famílias de baixa renda do município de Caçapava do Sul.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente indicação para que o seja atendido a grande demanda de Castrações de animais Caninos e felinos, compra de materiais para uso nos procedimentos e também a microchipagem destes animais. Esta é a maneira mais efetiva para o controle populacional de animais e assim diminuir os animais em situação de rua que vivem de forma errante nas ruas do município, a microchipagem é importante para o controle do número de animais castrados do município, pois possibilita uma "identidade" a este animal.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 23 DE JULHO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS
 APROVADO EM *[Signature]*
 Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS
 Secretariado: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br
 Fone: (55) 3281-2044 / 2428

[Signature]
 Vereadora Mirella Fernandes Biacchi
 Bancada PDT

A CONTADORIA
PL PROVISÓRIAS
RECEBIMOS
NECESSARIAMENTE
[Signature]
0208/21



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul - RS - Capital Farroupilha

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2021

Emenda nº:/2021.

Autoria: Vereadora Mirella Fernandes Blacchi

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Executivo nº4582/2020 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Submeto apreciação dos nobres pares desta colenda Casa das Leis a seguinte proposta de emenda impositiva:

Objetivo

Aportar recurso para - Secretária Municipal de Saúde - Departamento de Bem Estar Animal.

Justificativa

Justificamos a presente emenda, considerando o grande número de animais de pessoas carentes e em situação de rua no nosso município, os quais não tem acesso a atendimento com consultas disponibilizadas pelo poder Público, a contratação através de convênio de uma Clínica Particular para a realização de consultas à estes animais que seriam da espécie Canina e Felina através de Cláusula Contratual específica que comprove a hipossuficiência de Renda e que comprove a Situação de Rua ou Abandono dos Animais. Para efeito de controle seria o Número de 300 consultas tanto para Cães ou Gatos na proporção de 40% para Felinos e 60% para Caninos. Constando Cláusula contratual que só poderão encaminhar animais para estas consultas a ONG Clube do Cão e o Grupo de Gateiras Bigodinhos Carentes, obedecendo à cláusula que trata da questão de ser animais de rua e ou de pessoas carentes.

Reduzir:

Dotação	
Código:	9.9.99.99.0000
Especificação:	Reserva de Contingência
Natureza da despesa	
Código:	
Nome:	
Valor:	30.000,00

Protocolo nº 10.449/20
Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA 15/01/2021
Horário: 44 h 56 min
Entrega: (x) mãos
() correio
Sindicat (a)

Aumentar/Criar Dotação:

Dotação	
Código:	
Especificação:	
Natureza da despesa	
Código:	
Nome:	
Valor:	30.000,00

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOAO MANOEL DE LIMA E SILVA, 15 DE JANEIRO DE 2021

Vereadora Mirella Fernandes Blacchi

Bancada-PDT

Rua Barão de Caçapava, 621 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS
Internet: www.camaracaçapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br

Fone: (55) 3281-2044 / 2428

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS

APROVADO EM

15/01/2021
Secretário